



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº /2023.

INSTITUI O DIA 11 DE MAIO COMO
DATA DE COMEMORAÇÃO MUNICIPAL
DO BARBEIRO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

A Câmara Municipal de Campo Grande – MS,

A p r o v a:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Barbeiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de maio, no Município de Campo Grande/MS.

Art. 2º O dia instituído no Art 1º desta lei passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2023.

Clodoilson Pires

Vereador - PODEMOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
JUSTIFICATIVA**

O projeto visa instituir o Dia do Barbeiro em Campo Grande-MS.

Importante destacar, primeiramente, a história e significância desta profissão para a nossa Capital. No dia 11 de maio é comemorado o dia do barbeiro no país. Segundo historiadores, esse trabalho surgiu há mais de 5 mil anos no Egito, chegando ao Brasil somente no ano de 1.500 d.C, com a prática pelos índios e depois pelos escravos.

Hoje, o barbeiro é um profissional respeitado e influente. Devido a preocupação atual com estética visual, o homem moderno cuida muito mais da sua aparência, alimentando a demanda da profissão e de serviços ao público masculino.

Segundo a Jucems (Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul), foram 1.588 estabelecimentos do ramo abertos na capital, em 2021. No ano passado, o empreendimento seguiu em alta, com 171 barbearias abertas na capital, somente no mês de janeiro.

Das 1.588 barbearias, 1.507 estão registradas como MEIs (Microempreendedor Individual), ou seja, correspondem a 95% do total. Em 2020, período do início da pandemia, as barbearias continuaram em alta na cidade, com a abertura de muitos estabelecimentos no ramo.

“Quando consolidamos os dados das barbearias, vemos que a maioria é constituída por MEIs. São pessoas que empreendem e utilizam de uma natureza jurídica privilegiada, com tratamento preferencial do governo federal na questão da tributação. Além disso, a partir deste ano, os MEIs ainda podem ter renda bruta anual de até R\$130 mil. Anteriormente era de até R\$81 mil”, afirmou o presidente da Jucems, Augusto César Ferreira de Castro.

É um segmento que tem crescido muito, mesmo com toda essa retração econômica em outros segmentos. No caso das barbearias, a maioria é de MEIs e



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

existem até aqueles casos de empreendedorismo por necessidade, algo que representa uma grande possibilidade para as pessoas.

Assim sendo, para mostrar reconhecimento e valorização dessa classe de profissionais, conclamo aos nobres pares a aprovarem o presente Projeto de Lei de instituição do dia do barbeiro.

Clodoilson Pires
Vereador - PODEMOS